

**ATA DA 1ª SESSÃO****Processo Licitatório nº 089/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020**

Às 9h30minutos do dia 14 de agosto de 2020, reuniram-se na Unidade Toninho Resende, localizada na rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Vivian Taborda Alvim e membro: Gabriela Moullin Coqueiro, designadas pela Portaria nº 07/2019, publicada em 22 de abril de 2019, para na forma das Leis nº 8.666/93 e 12.232/10, dar início a entrega dos envelopes do processo licitatório acima referenciado, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão divulgadas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Às 9h30minutos a Presidente da CPL declarou aberta a sessão pública, informando aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão. Em seguida, deu início ao credenciamento dos licitantes presentes, bem como o recebimento dos envelopes 01, 02, 03 e 04, ao qual foi conferido se estavam em conformidade com as regras estabelecidas no Edital.

Às 09h58min. a Presidente da CPL encerrou o credenciamento, sendo os documentos vistados e rubricados por todos os Licitantes e pela Comissão de Licitação. Assim, foram credenciados os seguintes representantes:

- **ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP**, representante legal, Joelma Matos de Medeiros, CPF: 696.634.916-04.





- **AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, representante legal, Guilherme Bicalho de Souza, CPF: 033.617.616-38.
- **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, representante legal, Maristela Carvalho Caldas, CPF: 013.889.286-55.
- **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, representante legal, Rafael Morais Mol Bessa, CPF: 136.470.066-29

O representante da Agência AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, questionou a ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC, no momento do credenciamento, da empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Diante disso, a Presidente da CPL evidenciou que este documento deverá ser apresentado no envelope nº 05, ao qual compõem os documentos de habilitação, conforme mencionado no subitem 9.9.3 do Edital.

Seguindo a diante, os envelopes nº 02 e 04 foram conferidos e rubricados no fecho por todos os Licitantes e Comissão de Licitação, sem, contudo, abri-los. Estes envelopes ficarão na posse da Comissão de Licitação, conforme subitem 14.1, alínea “e” do Edital.

Conforme orientação jurídica, considerando o disposto no art. 11, §3º, da Lei nº 12.232/10, o envelope nº 01 (via não identificada) não será rubricado pela Comissão e Licitantes como preceitua o Edital - subitem 14.1, alínea “f”. Sendo devidamente observado a disposição trazida pela legislação, que diz: *“a comissão permanente ou especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária”*. Tal procedimento foi plenamente anuído pelos licitantes.

Ato contínuo, a Presidente da CPL embaralhou os invólucros nº 01 para evitar qualquer identificação dos concorrentes, conferiu se não continha marca, sinal, etiqueta, palavra ou elemento que possibilite a identificação da licitante, conforme determina o subitem 8.2.2 do Edital. Desta forma, não havendo irregularidades, a Comissão analisou o conteúdo do invólucro nº 01 e, em seguida, passou aos licitantes, ressaltando que o conteúdo deste envelope não poderá ser rubricado.

Após a conferência, as Licitantes não fizeram nenhuma observação, na qual fora atestada a conformidade dos invólucros.

Superada esta fase, a Presidente informou que procederá com a abertura do invólucro nº 03 e a rubrica de seu conteúdo, ao qual ressaltou que não poderá haver qualquer vinculação do conteúdo dos invólucros nº 01 e 03.

As Licitantes, em comum acordo, solicitaram que somente um representante rubricasse o conteúdo dos invólucros nº 03. Desta forma, somente a representante da Agência Brasil84 Publicidade e Propaganda, Sra. Maristela Carvalho Caldas, rubricou os documentos.



Em seguida, a Presidente informou que encaminhará os invólucros nº 01 e, posteriormente, os invólucros nº 03 para a Subcomissão Técnica, cujos membros, foram sorteados em sessão pública em 03 de julho de 2020. Esta Subcomissão será responsável pelo julgamento do critério técnico.

Finalizados os trabalhos, a Presidente oportunizou aos licitantes a manifestação quanto a interposição de recurso dos atos praticados nesta sessão.

Não havendo manifestação recursal, a Presidente informou que as Licitantes serão convocadas, com antecedência, para a 2ª sessão. Ressaltou, também, que toda movimentação do processo será publicada no site da ICISMEP.

E por nada mais a registrar, segue a presente ata.

Atenciosamente,

Betim/MG, 14 de agosto de 2020.

**Vivian Taborda Alvim**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Gabriela Moullin Coqueiro**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Joelma Matos de Medeiros**

ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP

**Guilherme Bicalho de Souza**

AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

**Maristela Carvalho Caldas**

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME

**Rafael Moraes Mol Bessa**

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.